



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	6
Secretaria de Estado de Saúde.....	6
Secretaria de Estado de Educação.....	7
Secretaria de Estado de Cultura.....	15
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	17
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	17
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	17
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	17
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	17
Advocacia-Geral do Estado.....	18
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	18
Controladoria-Geral do Estado.....	31
Editais e Avisos.....	31

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 40, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da SE Móvel Uberlândia 9, de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Uberlândia, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.
Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da SE Móvel Uberlândia 9, de 138 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Uberlândia.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 40, de 3 de fevereiro de 2016)

A descrição perimétrica e a área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: partindo do vértice M4, de coordenadas E 779.837,6018 e N 7.900.874,1737, inicia-se o caminhamento do perímetro da faixa com o azimute de 294º41'54", na distância de 25,00 m, até atingir o vértice M5, de coordenadas E 779.814,8887 e N 7.900.884,6197; daí segue com o azimute de 204º41'34", na distância de 3,05 m até atingir o vértice M6, de coordenadas E 779.812,3607 e N 7.900.879,1214; daí segue com o azimute de 294º41'54", na distância de 34,00 m, até atingir o vértice M7, de coordenadas E 779.781,4696 e N 7.900.893,3250; daí segue com o azimute de 204º41'34", na distância de 16,00 m, até atingir o vértice M8, de coordenadas E 779.774,7856 e N 7.900.878,7880; daí, segue com o azimute de 245º18'26", na distância de 34,00 m, até atingir o vértice M9, de coordenadas E 779.805,6767 e N 7.900.864,5844; daí segue com o azimute de 73º16'53", na distância de 33,33 m até atingir o vértice M4, início desta descrição, totalizando uma área de 819,65 m².

DECRETO NE Nº 41, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural São João Evangelista, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de São João Evangelista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São João Evangelista, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrição perimétrica e área constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural São João Evangelista, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de São João Evangelista.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 41, de 3 de fevereiro de 2016)

A descrição perimétrica e a área do terreno de que trata este Decreto são as seguintes: a Rede de Distribuição Rural de 13,8 kv a ser construída, partindo da cerca limítrofe das propriedades de Rogério Falcão e Milton Alvarenga Monteiro na coordenada 735966:7949025, área rural do município de São João Evangelista – MG, percorre-se em linha reta 60 m até a coordenada 735911:7949048, onde vira-se 20º à esquerda e percorre-se em linha reta 605 m até a coordenada 735350:7949378, onde vira-se 38º à direita e percorre-se em linha reta 21 m até a rede existente na coordenada 735337:7949320, compreendendo a distância de 686 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 10.290 m².

DECRETO NE Nº 42, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Pequi, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Pequi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Pequi, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme descrições perimétricas e áreas constantes no Anexo.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Pequi, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de Pequi.

Art. 3º A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 3 de fevereiro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 42, de 3 de fevereiro de 2016)

As descrições perimétricas e áreas de terreno de que tratam este Decreto são as seguintes:
I – Inicia-se na coordenada 546281:7835251 e segue por 58 m até a coordenada 546244:7835294, deflete 44º21' à esquerda, percorre mais 81 m, segue até coordenada 546163:7835301, e percorre mais 243 m com um ângulo de 7º18' à esquerda, percorre até a coordenada 545921:7835291 que percorre mais 93 m a um ângulo de 39º14' à direita, até a coordenada 545846:7835346. O trecho da rede que percorre a propriedade totaliza uma extensão de 475 m de comprimento por 15 m de largura totalizando uma área de servidão de 7.125 m²;

II – Inicia-se na coordenada 545884:7835346 e segue por 34 m até a coordenada 545789:7835340, deflete 114º28' à direita e percorre mais 34 m até a coordenada 545820:7835407. O trecho da rede que percorre a propriedade totaliza uma extensão de 68 m de comprimento por 15 m de largura totalizando uma área de servidão de 1.020 m².